

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 867/18  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 43/2018

LIDO EM SESSÃO DE 27/02/18.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Ao Excelentíssimo Senhor  
Israel Scupenaro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Valinhos.

Presidente

Israel Scupenaro  
Presidente

O Vereador MAURO DE SOUSA PENIDO, apresenta aos demais vereadores desta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei que: *“Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia Municipal do Jornalista, e dá outras providências.”*

### JUSTIFICATIVA

O Dia do Jornalista, comemorado em 07 de abril, data esta que foi instituída em 1931, por decisão da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), como homenagem ao médico e jornalista Giovanni Battista Líbero Badaró, morto por adversários políticos no ano de 1830.

Líbero Badaró, como era mais conhecido, era um opositor ao imperador D. Pedro I e foi o criador do “Observatório Constitucional”, jornal independente que focava em temas políticos até então censurados ou encobertos pelo monarca.

PROJETO DE LEI  
Nº 43 / 18



C.M.V. Proc. Nº 867, 18  
Fls. 02  
Resp. (signature)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Badaró era defensor da liberdade de imprensa e morreu em virtude de suas denúncias e de sua ideologia que contrariava os homens do poder.

A morte de Badaró alimentou ainda mais a crise que começava a se instaurar no império de D. Pedro I. A revolta de populares e políticos que eram contra a repressão do monarca, tornaram sua permanência no poder cada vez mais perigosa, uma vez que atos violentos estavam acontecendo frequentemente. Esse foi um dos fatores que levaram à renúncia de D. Pedro em 07 de abril de 1831.

No dia 07 de abril de 1908 foi criada a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) para representar e assegurar aos jornalistas seus direitos e legitimar sua profissão, agremiação esta idealizada pelo jornalista Gustavo de Lacerda, que acreditava que os jornais deveriam funcionar como cooperativas com uma missão social de informar e levar conhecimento à população.

O profissional do jornalismo na atualidade é de fundamental importância para o exercício pleno do estado democrático de direito, onde a expressão das ideias e o direito à informação clara e precisa, são fatores preponderantes para a formação e exercício da cidadania em nosso país.

Este importante profissional, que hoje atua em várias frentes e em vários veículos e mídias (internet, televisão, rádio, imprensa escrita, assessoria de comunicação), atuam em uma das áreas que mais



C.M.V.  
Proc. Nº 867, 18  
Fls. 03  
Recp. 10

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

crecem e oferecem oportunidades aos jovens cidadãos, dada a importância e a instantaneidade da “informação” no mundo moderno.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade inserir no calendário municipal, o dia 07 de abril de cada ano, como dia especial em homenagem aos profissionais do jornalismo e da comunicação, pelos relevantes serviços prestados à sociedade no dia a dia, com sua profissão.

E nesta justa homenagem, tem o presente Projeto de Lei instituir ainda, nesta data, o prêmio “Jornalista do Ano”, onde será escolhido um profissional que tenha tido destaque em sua profissão, durante o ano.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei à apreciação deste Legislativo Valinhense, esperando por certo o total apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente

Valinhos, 22 de fevereiro de 2018

  
Mauro de Sousa Penido

Vereador

Data: 23/02/2018

Nº do Processo: 867/2018

Projeto de Lei n.º 43/2018

Autoria: MAURO PENIDO

Assunto: Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia Municipal do Jornalista, institui o Prêmio Jornalista do Ano e dá outras providências.



C.M.V.  
Proc. Nº 867, 18  
Fls. 04  
Resp. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 43 /2018

**EMENTA:** “*Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia Municipal do Jornalista, e dá outras providências.*”

Orestes Previtalo Junior, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído, no Município, em caráter oficial, o “**Dia Municipal do Jornalista**”.

§ 1º - As comemorações de que trata este artigo será incluído no calendário de eventos, festividades e efemérides do Município.

§ 2º - O Dia Municipal do Jornalista será comemorado no dia ~~07~~ <sup>sete</sup> de abril de cada ano.

Art. 2º - É instituído ~~também na mesma data~~ o Prêmio ~~\*Jornalista do Ano\*~~, que homenageará 01 (hum) profissional do jornalismo residente ou que atue profissionalmente no município de Valinhos, e que esteja devidamente inscrito no MTB, ~~respectivo~~ órgão que regulamente a profissão.

§ 1º - ~~A~~ <sup>X</sup> escolha do ~~\*Jornalista do Ano\*~~ <sup>X</sup> será feita, anualmente através das indicações dos parlamentares valinhenses,



C.M.V. Proc. Nº 867, 18  
Fls. 05  
Resp. (P)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

mediante justificativa, observada a relevância do trabalho apresentado pelo profissional a ser homenageado, e sendo sorteado no caso de apresentação de ~~mais de~~ dois concorrentes.

*ou mais*  
§ 2º - O "Jornalista do Ano" será homenageado em sessão na Câmara Municipal de Valinhos, a ser realizada sempre no dia *sete* de abril de cada *ano*, ou em data aproximada, conforme disponibilidade de agenda, onde o profissional receberá certificado impresso.

Art. 3º - Esta Lei entrará ~~em~~ vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
Aos,

**Orestes Previtalo Junior**  
**Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 867/18

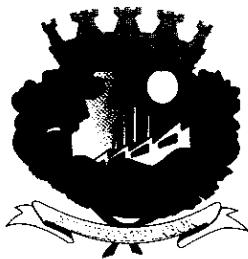
FLS. Nº 06

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 27 de fevereiro de 2018.

Marcos Fureche  
Assistente Administrativo  
Departamento Legislativo

28/fevereiro/2018



C.M.V.  
Proc. Nº 867, 18  
Fls. 07  
Reço.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## Comissão de Justiça e Redação

### Parecer ao Projeto de Lei nº 43/18

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 20/03/18

PRESIDENTE

Israel Schiavinato

**Ementa do Projeto:** Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o "Dia Municipal do Jornalista", institui o "Prêmio Jornalista do Ano" e dá outras providências.

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 05/03/18.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
AUSENTE Ver. Dalva Berto	( )	( )
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
AUSENTE Ver. César Rocha	( )	( )
 Ver. José Henrique Conti	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	( )

Obs:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 86 /  
Fls. **CANCELADO**  
Resp. \_\_\_\_\_

C.M.V. Proc. Nº 8671/18  
Fls. 08  
Reso. \_\_\_\_\_

## Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

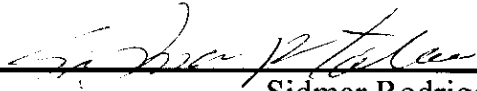
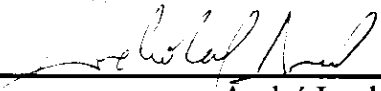
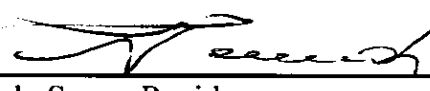
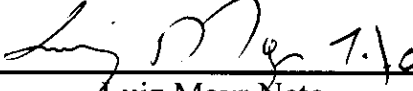
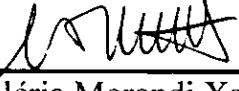
Parece ao Projeto de Lei nº 43/18

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 20/03/18

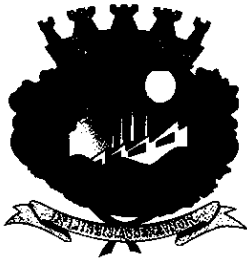
**Ementa do Projeto:** Que “Institui no calendário oficial do Município de Valinhos o Dia Municipal do Jornalista, institui o Prêmio Jornalista do Ano e dá outras providências.”

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, o qual atende as disposições do § 1º do referido artigo, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 13 de março de 2018.

<b>PRESIDENTE</b>	<b>A FAVOR</b>	<b>CONTRA</b>
 Sidmar Rodrigo Tolo	(X)	( )
<b>MEMBROS</b>	<b>A FAVOR</b>	<b>CONTRA</b>
 André Leal Amaral	(X)	( )
 Mauro de Souza Penido	(+)	( )
 Luiz Mayr Neto	(X)	( )
 Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva	(X)	( )





C.M.V. 867, 18  
Proc. Nº  
Fls. 09  
Resp.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 27, 03, 18

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Israel Scupénaro  
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 10/04/18  
Providencie-se e em seguida archive-se.

\_\_\_\_\_  
Israel Scupénaro  
Presidente

SEQUE autógrafo nº 48/18

\_\_\_\_\_  
Dr. André C. Melchert  
Diretor Legislativo